

PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700040

**I. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CNPJ: 01.270.153/0001-11

SIT: 31263

ESCOLA: ESCOLA MARIA CLARA BARBOSA DA GAMA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL

ENDEREÇO: Rua Ricieri Nivanor Bernardi, 2065 – Chácara Olhos Dágua

FONE: (41) 3676-1702

email: ckgmariaclearabgama@seed.pr.gov.br

Presidente: Henrique de Lima Prantl dos Santos

Rg do Presidente: 12.477.229-0

CPF do Presidente 082.079.469-46

**II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

Conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA<sup>1</sup> e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL visando a oferta da Escolarização ou Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria de Estado da Educação e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná, observando-se as disposições contidas na Resolução nº 7.863/2012- GS/SEED.

**III - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

1. A oferta de Educação Básica, por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas, para o atendimento das necessidades educacionais especiais aos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
2. A oferta de atendimento educacional especializado para estudantes matriculados na rede comum de ensino, em contra turno, e as pessoas com deficiência da comunidade, por meio de programas educacionais de acordo com as suas necessidades nos Centros de Atendimento Educacional Especializados – CAEE.
3. A necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando à melhoria em sua qualidade de vida.
4. Em reconhecimento do atendimento às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso à escolarização e ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme legislação vigente.

**IV - METAS A SEREM ATINGIDAS**

Ofertar Escolarização para um total de 103 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos / Fase I, conforme Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar homologados pelo Núcleo Regional de Educação.

**V – VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Valor Repasse : 3.071.210,85

Rend Aplicações: 39.435,49

Total Geral 3.110.646,34

(três milhões, cento e dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos )

**VI - VIGÊNCIA**

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 01/02/2017

FIM DA EXECUÇÃO: 31/01/2021

No presente instrumento, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA compreende a denominação do ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na Av. Água Verde, nº 2.140 – Vila Izabel, Curitiba – Paraná, CEP: 80.240.900.

NRE: ÁREA METROPOLITANA NORTE

MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE DO SUL

SIT: 31263

TERMO: 201700040

Protocolo 15.778.843-4

Página 1

PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700040

VII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	Descrição de Ação	Início	Término
1	A oferta de Escolarização aos 103 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação.	01/02/2017	31/01/2021

VIII – PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DA META

Nº	Descrição de Ação	Cumprimento da Meta
1	A oferta de Escolarização aos 103 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação.	Relatório de Avaliação Qualitativa da Aprendizagem

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Mês/ Referência	Ano/ Referência	Valor Repasse	Rendimento Aplicações	Total Geral
1	Fevereiro	2017	R\$ 40.945,20	R\$ 0,00	R\$ 40.945,20
2	Março	2017	R\$ 20.602,32	R\$ 0,00	R\$ 20.602,32
3	Abril	2017	R\$ 20.602,32	R\$ 0,00	R\$ 20.602,32
4	Maio	2017	R\$ 20.602,32	R\$ 0,00	R\$ 20.602,32
5	Junho	2017	R\$ 20.602,32	R\$ 0,00	R\$ 20.602,32
6	Julho	2017	R\$ 39.142,32	R\$ 0,00	R\$ 39.142,32
7	Agosto	2017	R\$ 20.602,32	R\$ 0,00	R\$ 20.602,32
8	Setembro	2017	R\$ 20.602,32	R\$ 0,00	R\$ 20.602,32
9	Outubro	2017	R\$ 20.602,32	R\$ 0,00	R\$ 20.602,32
10	Novembro	2017	R\$ 20.602,32	R\$ 0,00	R\$ 20.602,32
11	Dezembro	2017	R\$ 20.602,32	R\$ 0,00	R\$ 20.602,32
12	Janeiro	2018	R\$ 20.602,32	R\$ 0,00	R\$ 20.602,32
13	Fevereiro	2018	R\$ 40.403,69	R\$ 0,00	R\$ 40.403,69
14	Março	2018	R\$ 21.863,69	R\$ 0,00	R\$ 21.863,69
15	Abril	2018	R\$ 21.863,69	R\$ 0,00	R\$ 21.863,69
16	Maio	2018	R\$ 21.863,69	R\$ 0,00	R\$ 21.863,69
17	Junho	2018	R\$ 21.863,69	R\$ 0,00	R\$ 21.863,69
18	Julho	2018	R\$ 21.863,65	R\$ 0,00	R\$ 21.863,65
19	Agosto	2018	R\$ 73.986,17	R\$ 0,00	R\$ 73.986,17
20	Setembro	2018	R\$ 88.344,36	R\$ 0,00	R\$ 88.344,36
21	Outubro	2018	R\$ 73.986,17	R\$ 0,00	R\$ 73.986,17
22	Novembro	2018	R\$ 73.986,17	R\$ 0,00	R\$ 73.986,17
23	Dezembro	2018	R\$ 73.986,17	R\$ 0,00	R\$ 73.986,17

NRE: ÁREA METROPOLITANA NORTE

MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE DO SUL

SIT: 31263

TERMO: 201700040

Protocolo 15.778.843-4

Página 2

PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700040

24	Janeiro	2019	R\$ 95.169,95	R\$ 0,00	R\$ 95.169,95
25	Fevereiro	2019	R\$ 95.169,95	R\$ 0,00	R\$ 95.169,95
26	Março	2019	R\$ 119.093,66	R\$ 13.599,74	R\$ 132.693,40
27	Abril	2019	R\$ 95.169,95	R\$ 0,00	R\$ 95.169,95
28	Maiο	2019	R\$ 95.169,95	R\$ 0,00	R\$ 95.169,95
29	Junho	2019	R\$ 95.169,95	R\$ 0,00	R\$ 95.169,95
30	Julho	2019	R\$ 95.169,95	R\$ 0,00	R\$ 95.169,95
31	Agosto	2019	R\$ 83.460,84	R\$ 0,00	R\$ 83.460,84
32	Setembro	2019	R\$ 99.760,66	R\$ 0,00	R\$ 99.760,66
33	Outubro	2019	R\$ 83.460,91	R\$ 0,00	R\$ 83.460,91
34	Novembro	2019	R\$ 83.460,95	R\$ 0,00	R\$ 83.460,95
35	Dezembro	2019	R\$ 83.460,95	R\$ 0,00	R\$ 83.460,95
36	Janeiro	2020	R\$ 83.460,92	R\$ 0,00	R\$ 83.460,92
37	Fevereiro	2020	R\$ 83.460,92	R\$ 0,00	R\$ 83.460,92
38	Março	2020	R\$ 104.650,57	R\$ 0,00	R\$ 104.650,57
39	Abril	2020	R\$ 83.460,92	R\$ 0,00	R\$ 83.460,92
40	Maiο	2020	R\$ 83.460,92	R\$ 0,00	R\$ 83.460,92
41	Junho	2020	R\$ 83.460,92	R\$ 25.835,75	R\$ 109.296,67
42	Julho	2020	R\$ 83.460,92	R\$ 0,00	R\$ 83.460,92
43	Agosto	2020	R\$ 83.460,92	R\$ 0,00	R\$ 83.460,92
44	Setembro	2020	R\$ 104.650,60	R\$ 0,00	R\$ 104.650,60
45	Outubro	2020	R\$ 83.460,92	R\$ 0,00	R\$ 83.460,92
46	Novembro	2020	R\$ 83.460,92	R\$ 0,00	R\$ 83.460,92
47	Dezembro	2020	R\$ 166.921,87	R\$ 0,00	R\$ 166.921,87
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.071.210,85</b>	<b>R\$ 39.435,49</b>	<b>R\$ 3.110.646,34</b>

X - PLANO DE APLICAÇÃO VIGÊNCIA 2017 - 2021

Cód.	Desdobramento	Valor
6	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 2.063.341,86
21	3.1.90.13.01 - FGTS	R\$ 165.324,79
22	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R\$ 433.301,79
361	3.1.90.13.18 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 20.633,42
363	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 234.225,11
54	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 0,00
60	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 12.630,07
67	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R\$ 8.119,27
69	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 10.893,13
70	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 2.434,50
74	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 8.257,59
75	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 10.257,59

NRE: ÁREA METROPOLITANA NORTE

MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE DO SUL

SIT: 31263

TERMO: 201700040

Protocolo 15.778.843-4

Página 3

PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700040

77	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 17.653,70
79	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	R\$ 2.276,31
84	3.3.90.30.31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	R\$ 1.500,00
103	3.3.90.30.50 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	R\$ 0,00
154	3.3.90.36.22 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 8.722,97
237	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 5.791,02
270	3.3.90.39.97 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	R\$ 2.568,40
315	4.4.90.52.06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 3.545,21
318	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 12.356,05
330	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 16.142,94
331	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 17.921,87
336	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 27.238,83
57	3.3.90.30.04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 1.397,31
73	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	R\$ 4.000,00
81	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	R\$ 2.000,00
95	3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	R\$ 3.668,75
207	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 8.443,86
329	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.110.646,34</b>

XI - RESPONSÁVEL LEGAL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Eliane Maria dos Santos**

Gestor - CPF 628.656.419-53

**Glaucio Roberto Dias**

Diretor Geral  
Resolução nº 286/2020 - GS/SEED

**Henrique de Lima Prantl dos Santos**

Presidente

NRE: ÁREA METROPOLITANA NORTE

MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE DO SUL

SIT: 31263

TERMO: 201700040

Protocolo 15.778.843-4

Página 4



ePROTOCOLO



Documento: **CAMPINAGRANDEDOSUL.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Henrique de Lima Prantl dos Santos** em 06/08/2020 11:56, **Glauco Roberto Dias** em 24/08/2020 16:39.

Assinado por: **Eliane Maria dos Santos** em 05/08/2020 14:23.

Inserido ao protocolo **15.778.843-4** por: **Eliane Maria dos Santos** em: 05/08/2020 08:38.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**56ba6b9401909e30fcee164b003cxfb4**.